



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Bairro Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR - www.coreconpr.gov.br

EDITAL DE ELEIÇÃO

Edital do CoreconPR Sistema Eleitoral Eletrônico

Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.161, de 19/06/2024, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia **29/10/2024, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2024, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF)**, no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para **renovação do 3º (terceiro) terço, composto de 4 (quatro) Conselheiros Efetivos e 04 (quatro) Conselheiros Suplentes do Conselho Regional de Economia da 6ª Região – Paraná - CoreconPR, com mandato de 3 (três) anos: 2025 a 2027; e de 01(um) Delegado-Eleitor Efetivo e 1(um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon.**

O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se **no dia 16 do mês de setembro de 2024, até 1 (uma) hora antes do horário de encerramento do expediente do CoreconPR, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às 17 horas.**

O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do CoreconPR, localizada na Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80.810-120, ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico coreconpr@coreconpr.gov.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, **sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem.**

A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do CoreconPR, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, *e-mail*, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2024) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 22/10/2024, **recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de *e-mail* e ao número de telefone celular.**

Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CoreconPR disponibilizará em sua sede, localizada na Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80.810-120, no horário das 09 às 17 horas, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação.

Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado do período de votação, cujos **resultados provisórios serão divulgados no dia 1º de novembro de 2024.**

A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente, o **Econ. Odisnei Antonio Bega” e pelos membros titulares, o Econ. Celso Bernardo e a Econ. Solidia Elizabeth dos Santos, e como membro suplente, a Econ. Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio**, sendo sua primeira reunião realizada no dia **18/09/2024, às 14 horas**, presencialmente na sede do CoreconPR, no Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba, Paraná, ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente.

Curitiba, 15 de agosto de 2024.

Celso Machado
Economista 5.842/PR
Presidente do CoreconPR



Documento assinado eletronicamente por **Celso Machado, Presidente**, em 15/08/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0016974** e o código CRC **C2503512**.

141106.000016/2024-41

0016974v3